PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03719/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/09/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELIZA DIAS DE ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Waldomiro do Nascimento c/21,40m
SUL - João Batista de Souza c/21,40m;
LESTE - Rua Major Afonso Magalhães c/5,70m
OESTE - Rua Boa Vista c/5,50m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13/09/1988